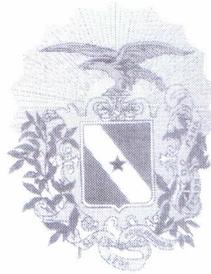


ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORÁ
Em, 23/11/2021
Diego Guado
Assessor da Mesa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete Deputada Paula Gomes

ESTADO DO PARÁ ALEPA/DIDEX
Assembléia Legislativa
PROJETO Nº 02
1 - Ao S. R. C. para autuar ASS: C
2 - Ao S. A. M. para impressão
3 - À DIDEX para receber anexos em Plenário
4 - As Comissões de CCS e CPO
23/11/2021

PROJETO DE LEI Nº 431 DE ___ DE ___ DE 2021.

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação da Marujada de São Sebastião de Capanema - AMSCAP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação da Marujada de São Sebastião de Capanema - AMSCAP, fundada em janeiro de 2017, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede no município de Capanema, Estado do Pará, situado na Tv. Segunda Veiga Cabral, s/n, bairro centro, CEP 68.700-130.

Art. 2º. Esta lei outorga à entidade habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual, de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

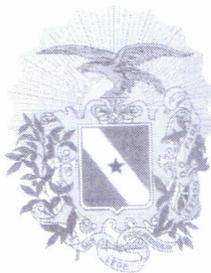
Art. 3º. Os direitos assegurados à instituição, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º. Esta lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio da Cabanagem, PA, 26 de outubro de 2021.

Paula Gomes
Deputada Paula Gomes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete Deputada Paula Gomes

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS)

A Associação da Marujada de São Sebastião de Capanema – AMSCAP carrega um histórico de valorização e resgate da manifestação cultural que é a marujada, no município de Capanema, mesmo antes de ser legalmente constituída.

No ano de 2004, os moradores da comunidade de Nossa Senhora do Rosário decidiram então reviver um antigo grupo de marujada que existia na década de 60. A dança foi inserida no município de Capanema por negros que moravam na rua dos Timbiras e que eram descendentes de escravos oriundos do município de Bragança, onde era praticada em louvor a São Benedito e por mais de 02 séculos de tradição.

Atualmente, embora a tradição da dança na rua dos Timbiras tenha se encerrado, deixou um legado importante para as crianças da comunidade que cresceram neste sentimento de comunhão e fraternidade entre os moradores, estimulados pela relação sincrética do catolicismo com as manifestações da cultura popular que lhes trouxeram muitas alegrias em suas infâncias, conforme testemunha a “capitoea Teté”, que cresceu sob estas influências e, posteriormente, ajudou a formar a festividade da comunidade de Nossa Senhora do Rosário.

Assim, embora a origem da marujada na comunidade de Nossa Senhora do Rosário tenha iniciado com louvor a São Benedito, desde o ano de 2004 passou a ser celebrada em louvor ao Glorioso São Sebastião.

A mudança ocorreu em razão de outra festividade, muito frequentada pelos moradores da comunidade, alusiva ao santo e que reforçou ainda mais a fé e a devoção cristã herdada por influência dos primeiros moradores da localidade.

Assim, introduziram danças, músicas e ritualísticas da marujada na festividade de São Sebastião do Rufino, assim como começaram também realizar um cortejo da marujada pelas ruas do município de Capanema. A partir daí, inseriram o levantamento de mastro para o santo na própria comunidade de Nossa Senhora do rosário, onde hoje se localiza a AMSCAP.

Com efeito, os trabalhos realizados pela AMSCAP em prol da cultura no município de Capanema são amplamente reconhecidos, tanto é que a entidade recebe diversos convites para apresentações em eventos públicos e privados.



ALEPA/DIDEX

Nº 04

ASS:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete Deputada Paula Gomes

O trabalho da Associação em prol do desenvolvimento humano e social dos moradores também se apresenta através de cursos e oficinas de música, dança e artesanato e sua relevância recebeu reconhecimento público local em Capanema através da lei municipal 6.430/2019, que declarou e reconheceu como de utilidade pública, a AMSCAP pelo seu trabalho que mantém viva a tradição popular de manifestação cultural e religiosa da marujada de São Sebastião, assim como por integrar os moradores através da arte, musica, dança, entretenimento, contribuindo com a sociabilidade e bem viver entre os munícipes.

Portanto, diversas são as atividades de cunho social, cultural e religioso realizadas pela AMSCAP, como as tradicionais festas do "Dia das mães", junina, "Dia das crianças" e a "Festividade de Nossa Senhora do Rosário, e a principal delas, a "Festividade do Glorioso São Sebastião", celebrada no mês de janeiro.

Todos os anos, a abertura da festividade se inicia com a celebração de missa na Capela de Nossa Senhora do Rosário, onde se concentram os marujos e marujas, além de promesseiros e demais membros da comunidade. Nos dias seguintes, a festividade segue com seu jeito tão próprio, carregada de fé e rituais.

Os recursos para sua manutenção são originados da participação de seus membros colaboradores e da promoção de eventos, além de parcerias com o comércio local. Ao longo de seus 04 anos de existência, a relevância da AMSCAP vem se consolidando e sendo reconhecida, merecendo, pois o reconhecimento estadual pleiteado.

Excelências, promover a cidadania é investir no futuro, incentivar o crescimento de pessoas que multiplicarão os benefícios recebidos. Por isso, valorizar entidades voltadas ao social, é medida que se impõe para a melhoria de nossa sociedade paraense.

Assim é que, tendo em vista a demonstração da contribuição social oferecida pela Associação da Marujada de São Sebastião de Capanema - AMSCAP, bem como por não restarem dúvidas quanto ao seu atendimento aos requisitos da Lei estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e arts. 167 e 176, do Regimento Interno dessa Casa, proponho que essa Casa Legislativa, APROVE a presente proposição, posto que possibilitará a realização de programas, projetos, serviços e ações em benefício da população paraense.

Palácio Cabanagem, Plenário "Newton Miranda", 19 de outubro de 2021.

Deputada Paula Gomes